



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO NR 4346/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.777 de 30 de dezembro de 2024. DECRETA:

Art.1º. Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Especial no valor total de R\$ 2.127.077,69 (Dois milhões cento e vinte sete mil setenta e sete reais sessenta e nove centavos) conforme a classificação abaixo:

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

15 452 1401 2,100 - Serviço de Coordenadoria de Mobilidade urbana

3190 07 00 00 000 (1076) (0500) - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.000,00
3190 11 00 00 000 (1077) (0500) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	539.492,42
3190 13 00 00 000 (1078) (0500) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3190 16 00 00 000 (1079) (0500) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	172.139,42
3190 94 00 00 000 (1080) (0500) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3191 13 00 00 000 (1081) (0500) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	186.143,17
3330 47 00 00 000 (1099) (0500) - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
3390 08 00 00 000 (1082) (0500) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.303,83
3390 14 00 00 000 (1083) (0500) - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
3390 30 00 00 000 (1097) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390 30 00 00 000 (1100) (0752) - MATERIAL DE CONSUMO	235.253,50
3390 33 00 00 000 (1098) (0500) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3390 34 00 00 000 (1086) (0752) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	100.000,00
3390 36 00 00 000 (1087) (0752) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3390 36 00 00 000 (1088) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390 36 00 00 000 (1089) (0752) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3390 39 00 00 000 (1090) (0752) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	354.949,18
3390 39 00 00 000 (1091) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.856,00
3390 46 00 00 000 (1094) (0501) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	99.228,37
3390 47 00 00 000 (1095) (0500) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
4490 52 00 00 000 (1096) (0752) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	331.711,80
TOTAL R\$.....	<u>2.127.077,69</u>

Art. 2º. Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado no art. 1º, a redução de dotação orçamentária de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra A, anulação de dotação no valor de o R\$ 2.127.077,69 (Dois milhões cento e vinte sete mil setenta e sete reais sessenta e nove centavos) .

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

0401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

15 452 0501 2,010 - Serviço de Coordenadoria de Mobilidade Urbana

3190 07 00 00 000 (128) (0500) - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.000,00
3190 11 00 00 000 (129) (0500) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	539.492,42
3190 13 00 00 000 (130) (0500) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3190 16 00 00 000 (131) (0500) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	172.139,42
3190 94 00 00 000 (132) (0500) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3191 13 00 00 000 (133) (0500) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	186.143,17
3330 47 00 00 000 (134) (0500) - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
3390 08 00 00 000 (135) (0500) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.303,83
3390 14 00 00 000 (136) (0500) - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
3390 30 00 00 000 (137) (0752) - MATERIAL DE CONSUMO	235.253,50
3390 30 00 00 000 (138) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390 33 00 00 000 (139) (0500) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3390 34 00 00 000 (140) (0752) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	100.000,00
3390 36 00 00 000 (141) (0752) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3390 36 00 00 000 (142) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390 36 00 00 000 (143) (0752) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3390 39 00 00 000 (144) (0752) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	354.949,18
3390 39 00 00 000 (145) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.856,00
3390 46 00 00 000 (147) (0501) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	99.228,37
3390 47 00 00 000 (148) (0500) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
4490 52 00 00 000 (149) (0752) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	331.711,80
TOTAL R\$.....	<u>2.127.077,69</u>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Centro Administrativo José Alcebiades de Oliveira, 03 de abril de 2025.

Nivio Boelter Braz
Prefeito Municipal